

Prefeitura Municipal de Hulha Negra
CNPJ 94.702.784/0001-43
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO SEM AMOSTRA

REFERENTE AO ETP Nº 003
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

1 – Objeto:

Contratação de serviço comum para aquisição de cinta para reboque, com capacidade mínima de 10 até 14 TON, para utilização em ônibus do transporte escolar, INQ7C03 e JBE3J63, que compõe a frota municipal de Hulha Negra, para segurança, caso haja a necessidade, em remoção dos referidos veículos, em situação de barro extremo (atoleiros), em estradas do interior do município.

1.1 Especificação do produto:

Aquisição de equipamento de elevação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO /PEÇAS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Cinta para reboque com capacidade de 10 até 14 ton	UN	02	R\$ 411,17
TOTAL R\$				822,34

1.2 Prazo de vigência:

O prazo de vigência da contratação é de 15 dias úteis contados da data de assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Estimativas do valor da contratação:

O custo estimado total da contratação é de oitocentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos (R\$ 822,34), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 – Fundamentação da contratação:

A aquisição do objeto, cinta para reboque, com capacidade mínima de 10 até 14 TON, para utilização em ônibus do transporte escolar, INQ7C03 e JBE3J63, que compõe a frota municipal de Hulha Negra, para segurança, caso haja a necessidade, em remoção dos referidos veículos, em situação de barro extremo (atoleiros), em estradas do interior do município.

3 – Descrição da solução como um todo, considerado ciclo de vida do objeto:

A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – Requisitos da contratação:

4.1. A proposta escolhida deverá atender habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, qualificação técnica conforme disposto na Lei 14.133, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração, referente ao objeto.

4.2. A proposta escolhida deve atender as determinações legais, atendendo a média de valores disponibilizados no item 1.1.

4.3. Ressaltamos que tal proposta deve ponderar outras metodologias de contratação de instituições externas e ser avaliado que essa proposta melhor se adapte a realidade do município, sendo que a empresa deve ter o objeto para entrega imediata, podendo assim o município atender à necessidade da comunidade.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. A contratação deverá ser realizada nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/21.

5 – Modelo de execução contratual:

A execução do contrato seguirá a seguinte dinâmica:

5.1. A contratação para aquisição de cinta para reboque, com capacidade mínima de 10 até 14 TON, para utilização em ônibus do transporte escolar, INQ7C03 e JBE3J63, que compõe a frota municipal de Hulha Negra, está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que fará a gestão e fiscalização na entrega do objeto.

5.2. A fornecedora deverá atender o contrato emitido e disponibilizar o objeto devidamente adequado para andamento na execução dos serviços de forma satisfatória, conforme legislação vigente;

5.3. A entrega do objeto da presente contratação deverá ser realizada de forma imediata a contar da emissão do empenho e assinatura do contrato.

6 – Modelo de gestão do contrato:

A execução do contrato referente ao objeto está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Hulha Negra, que fará a gestão e fiscalização da entrega do objeto. O contratado deverá, após emitido nota de empenho e contrato assinado, executar o serviço solicitado de forma imediata, atendendo a legislação específica para este objeto.

7– Critério de medição e de pagamento:

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, obedecidas às formalidades e ocorrência da regular liquidação da despesa e seu processamento. No preço, está incluso todos os custos relacionados com este Termo de Referência.

7.2. O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

7.3. O processo de aquisição poderá ser realizado após o recebimento do pedido de compra ou nota de empenho, pelo fornecedor.

7.4. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>).

8 – Forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado.

8.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 – Entrega do produto:

A entrega do objeto será realizada, pelo fornecedor, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço Avenida Getulio Vargas nº 1645, centro, CEP 96.460-000.

10 – Garantia, condições de manutenção e assistência técnica::

Após o recebimento definitivo do objeto e por tratar-se de material de consumo, serão observadas as condições do produto no ato de recebimento, observando possíveis falhas, defeitos ou danos oriundos de fabricação.

11 – Adequação orçamentária e Fiscal de contrato:

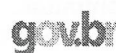
ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR R\$
Secretaria de Educação	123610953.2.198000	Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30.28	766	822,34

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY ;

SUBSTITUTO: FABIANA LUCENA PINHEIRO CAMARGO

Hulha Negra, 19 de maio de 2023.



Documento assinado digitalmente

ADRIANA MARTINEZ PEREIRA DELABARY

Data: 30/05/2023 15:09:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>